



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 88/2022/REI/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto Federal do Tocantins, de acordo com a Norma Operacional do Conselho Nacional de Saúde nº 001/2013, com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/2012, e com o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 43/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013, e suas respectivas alterações, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1. O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – CEP/IFTO é um órgão colegiado, interdisciplinar e independente, criado para defender os interesses dos participantes de pesquisas, em sua integridade e dignidade, além de contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos, de acordo com a Resolução CNS nº 466/2012, com a Norma Operacional CNS nº 001/2013 e as suas complementares.

1.2. O CEP/IFTO é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas do IFTO envolvendo os seres humanos, além das indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP para o mesmo fim, contribuindo assim com o processo educativo dos pesquisadores, da instituição e dos próprios membros do Comitê.

1.3. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde – CNS, é responsável por regular o funcionamento dos CEPs nas instituições.

1.4. Os membros do CEP/IFTO não são remunerados para o desempenho desta tarefa.

1.4.1. Os membros deverão ser dispensados das atividades nas unidades para participação nas reuniões ordinárias do CEP/IFTO, conforme calendário estabelecido pelo Comitê.

1.4.2. As atividades semanais dos membros do CEP/IFTO de, no mínimo, 2 (duas) horas, deverão constar do Plano de Trabalho docente e do Plano de Atividade do técnico administrativo.

1.5. O presente edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) membros titulares que tenham interesse em compor o CEP/IFTO, de acordo com as 8 (oito) grandes áreas do conhecimento constantes do Formulário de Inscrição (Anexo I) desta seleção, para representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da instituição.

1.6. O mandato dos membros do CEP/IFTO será de 3 (três) anos, permitidas 3 (três) reconduções; e a renovação dos membros será realizada parcialmente, na proporção de 50%

(cinquenta por cento) dos membros, para manter a experiência já acumulada.

1.7. Esta seleção será conduzida pela comissão designada pela Portaria REI/IFTO nº 1526/2022, de 10 de novembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

I - ser servidor do quadro efetivo do IFTO, em exercício, e com titulação mínima de especialista;

II - não estar afastado ou em processo de afastamento;

III - não ocupar cargo de direção ou função gratificada na instituição ou exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e a sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP;

IV - dedicar-se aos trabalhos do CEP/IFTO de forma ética e profissional, livre de conflitos de interesse, guardando o devido sigilo do teor dos projetos analisados e dos assuntos discutidos com o colegiado, comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade; e

V - possuir disponibilidade para o desenvolvimento das seguintes atividades:

a) participação nas reuniões ordinárias do CEP/IFTO, via Google Meet ou presencialmente, realizadas uma vez ao mês, e nas eventuais reuniões extraordinárias;

b) participação nos treinamentos do CEP/IFTO e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP; e

c) análise ética e elaboração de pareceres de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos pertencentes às 8 (oito) áreas do conhecimento constantes do Formulário de Inscrição (Anexo I) desta seleção, distribuídos previamente entre os membros, e que devem ser relatados em reunião ordinária do CEP/IFTO.

2.1.1. Pelo menos metade dos membros do CEP/IFTO deverá possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da instituição.

2.1.2. Não é permitido que nenhuma categoria profissional tenha uma representação superior à metade dos seus membros.

2.1.3. O CEP/IFTO deverá ser constituído por pessoas de ambos os sexos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se inscrever candidatos conforme requisitos descritos no subitem 2.1.

3.2. O período de inscrição será de 28/11 a 6/12/2022.

3.3. As inscrições serão realizadas enviando processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/IFTO, ao CEP/IFTO (Setor: CEP/REI/IFTO), contendo os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I);

II - Quadro de Pontuação (Anexo II); e

III - documentos comprobatórios do Quadro de Pontuação (Anexo II), de acordo com os itens requeridos.

3.4. A pontuação informada no Anexo II deste edital que não tiver documento comprobatório, ou se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terá a sua pontuação zerada no respectivo item.

3.5. Caso a comissão responsável por esta seleção julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no subitem 3.3, inciso III, deste edital.

3.6. As informações fornecidas nos Anexos I e II e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/comites/cep/editais>, conforme disposto no cronograma constante do item 5.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação nos critérios apresentados no Quadro de Pontuação (Anexo II) deste edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o número de vagas ofertadas, conforme disposto no subitem 1.5.

4.3. Na predominância de candidatos do mesmo sexo, categoria profissional e área do conhecimento na lista de selecionados como membros titulares para compor o CEP/IFTO após o preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos suplentes poderão ser convocados para atendimento aos requisitos dos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, independente da ordem de classificação, não sendo mais considerado o critério de maior pontuação disposto no subitem 4.1.

4.4. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o número de dias de efetivo exercício do IFTO; persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

4.5. A lista de candidatos selecionados como membros titulares e suplentes será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/comites/cep/editais>, conforme disposto no cronograma constante do item 5.

4.6. Após o preenchimento das vagas ofertadas, será formada uma lista de suplentes para possíveis convocações durante o prazo de validade deste edital.

4.7. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, ou para atender aos requisitos dos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, a comissão responsável por esta seleção indicará, para o reitor, nomes para compor o respectivo Comitê.

4.8. Os selecionados serão nomeados por meio de ato de designação do reitor, e serão convocados para os treinamentos a serem realizados pelo colegiado do CEP/IFTO.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	24/11/2022
Interposição de recurso contra o edital	Até 26/11/2022
Período de inscrições	28/11 a 6/12/2022
Homologação das inscrições	7/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar	12/12/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	Até 14/12/2022
Publicação do Resultado Final	16/12/2022

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o edital deverão ser enviados para o e-mail cep@ifto.edu.br, por meio do Formulário de Recurso (Anexo III), devendo conter como assunto: "Recurso contra o Edital de Seleção de membros do CEP/IFTO", de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante do item 5.

6.2. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser juntados, via SEI, ao processo de inscrição do candidato a esta seleção e enviados ao CEP/IFTO (Setor: CEP/REI/IFTO), por meio do Formulário de Recurso (Anexo III), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante do item 5.

6.3. Os pedidos de recursos serão analisados e respondidos individualmente pela comissão responsável por esta seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato a esta seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do CEP/IFTO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão responsável por esta seleção.

7.3. A validade deste edital será de 3 (três) anos, sem prorrogação, contados a partir da divulgação do resultado final, período que corresponde ao prazo de validade do registro do CEP/IFTO no CONEP e ao mandato dos membros deste Comitê.

7.4. Outras informações e dúvidas poderão ser obtidas na Secretaria do CEP/IFTO pelo e-mail cep@ifto.edu.br ou pelo telefone (63) 3229-2237 (de segunda a sexta-feira, de 9h as 12h).

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 24/11/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812944** e o código CRC **B843F4ED**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 88/2022/REI/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.023593/2022-48

SEI nº 1812944